



ADENDA AO CONTRATO N.º 130/2024 - EMPREITADA PARA A "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - BARREIRA" - **TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS** ---

PROC.: T - 18/2024 -----

ADJUDICADA À EMPRESA: COFRAL - CONSTRUÇÕES FRANCISCO RIBEIRO, LDA. -----

PELO VALOR DE: €47.487,50 MAIS IVA. -----

MUNICÍPIO DE LEIRIA, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado por **Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, como Primeiro Outorgante, e [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada COFRAL - Construções Francisco Ribeiro, Lda., com o capital social de €1.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Largo Camilo Castelo Branco, n.º 13 1º Andar, 2410-091 Leiria, pessoa coletiva número 501 510 613, como Segundo Outorgante, detentor do Alvará n.º 2264 - PUB, adjudicatário no procedimento para a empreitada "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - BARREIRA" o qual foi precedido do procedimento por consulta prévia nos termos da alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 130/2024 de 29 de maio de 2024, adjudicou à empresa COFRAL - Construções Francisco Ribeiro, Lda., a empreitada de "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - BARREIRA". -----

---CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços proposta no valor de €5.238,75 + IVA, a preços acordados no valor de €42.248,75 + IVA e trabalhos a menos no valor de €8.017,50 + IVA, nos termos do artigo 379º do CCP, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 17 de outubro de 2024.-----

---CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com o despacho de 23 de outubro de 2024, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, foi adjudicada à empresa COFRAL - Construções Francisco Ribeiro, Lda., representada pelo segundo outorgante a execução dos referidos trabalhos e nos termos do aludido contrato n.º 130/2024 de 29 de maio de 2024, pela citada quantia QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS -----

---CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 3160/24. -----

---CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução dos presentes trabalhos é de 45 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.-----

---Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da presente adenda ao contrato, o Município de Leiria irá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.-----

---A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 25 de outubro de 2024.-----

---Em tudo o que for omissa no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

---Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

---Foram exibidos:-----

---a) Alvará n.º 2264- PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção-----

---b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em 5 de agosto de 2024, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

---c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em 5 de agosto de 2024, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva-----

---O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo Nuno
Bértolo Gordalina
Lopes



O SEGUNDO OUTORGANTE



CARTÃO DE CIDADÃO
.....